

**PORTARIA DG/CESFI Nº 081/2023**

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – Cesfi, no uso de suas atribuições, previstas no inciso XVI do Artigo 65 do Regimento Geral da Universidade.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas, aprovados e classificados no processo para reingresso após abandono ou cancelamento de matrícula, transferência interna, transferência externa e retorno a portador de diploma de curso de graduação, para os cursos de graduação, mantidos pelo Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI, para o 1º semestre de 2024, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Vagas nos cursos de graduação nº 04/2023 – UDESC e pela Resolução 013/2017-CONSEPE.

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

<b>Candidato(a)</b>	<b>Curso</b>	<b>Solicitação</b>
Alece Kemer Tamada da Rocha Mattos	Administração Pública	Reingresso após cancelamento de matrícula
Enzo Morgado Ribeiro	Administração Pública	Reingresso após abandono
Lucas Antônio Sabino	Administração Pública	Reingresso após abandono
João Guilherme Gomes Jardim	Administração Pública	Transferência Externa
Josi Duarte Garcia dos Santos	Administração Pública	Transferência Externa
Inah Moraes de Oliveira	Administração Pública	Retorno a portador de diploma
Gabriela Cristina Piaia	Administração Pública	Retorno a portador de diploma
Vagner Vieira	Administração Pública	Retorno a portador de diploma
Luana Caldeira Matheus	Administração Pública	Retorno a portador de diploma
Cleia Graciosa Bardini	Administração Pública	Retorno a portador de diploma
Allan Müller Schroeder	Engenharia de Petróleo	Retorno a portador de diploma

### INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Candidatos	Solicitação	Legislação Edital
Carlos Alberto Neuhoff	Reingresso após abandono	Item 2.2.2
Jozianne Cadi Vieira Turé	Transferência Externa	Item 2.3.1
Antônio Raul Manuel	Transferência Externa	Item 2.3.1

**Item 2.2.2** – A solicitação para reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo (a) estudante somente será aceita quando o período de abandono ou cancelamento de matrícula pelo (a) estudante não tenha excedido a 2 (dois) anos, ou, 4 (quatro) semestres.

**Item 2.3.1** – A solicitação para transferência interna ou externa somente será aceita se tiver concluído com aproveitamento, no momento da solicitação, no mínimo 10% da carga horária total do curso de origem.

### CANDIDATOS APROVADOS

Candidato(a)	Curso	Solicitação
Alece Kemer Tamada da Rocha Mattos	Administração Pública	Reingresso após cancelamento de matrícula
Enzo Morgado Ribeiro	Administração Pública	Reingresso após abandono
Lucas Antônio Sabino	Administração Pública	Reingresso após abandono
João Guilherme Gomes Jardim	Administração Pública	Transferência Externa
Josi Duarte Garcia dos Santos	Administração Pública	Transferência Externa
Inah Moraes de Oliveira	Administração Pública	Retorno a portador de diploma
Gabriela Cristina Piaia	Administração Pública	Retorno a portador de diploma
Vagner Vieira	Administração Pública	Retorno a portador de diploma
Luana Caldeira Matheus	Administração Pública	Retorno a portador de diploma
Cleia Graciosa Bardini	Administração Pública	Retorno a portador de diploma
Allan Müller Schroeder	Engenharia de Petróleo	Retorno a portador de diploma

**As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas entre os dias 04 e 07/03/2024 conforme calendário acadêmico. As orientações serão enviadas por e-mail.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 27 de outubro de 2023.

**Professor Oséias Alves Pessoa**

**Diretor Geral do CESFI**

*(assinado digitalmente)*



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **18Y3RU7J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 28/11/2023 às 07:51:34

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/05/2023 - 16:25:50 e válido até 30/05/2026 - 16:25:50.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjI3MjdfMjI3NDVfMjAyM18xOFkzUIU3Sg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00022727/2023** e o código **18Y3RU7J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.